**2.4. CAPÍTULOS INSPETORIAIS**

O objetivo deste documento é oferecer às Inspetorias e Visitadorias algumas indicações que podem ser úteis para a preparação e a realização do Capítulo Inspetorial.

**2.4.1. Tarefas do Capítulo Inspetorial**

«O Capítulo Inspetorial - diz o art. 170 das Constituições - é a reunião fraterna em que as comunidades locais reforçam o sentido de sua pertença à comunidade inspetorial, mediante a solicitude comum pelos problemas gerais. É também a assembleia representativa dos irmãos e das comunidades locais».

As funções do Capítulo Inspetorial são indicadas pelo artigo 170 das Constituições e pelo artigo 169 dos Regulamentos Gerais.

No caso presente, o Capítulo Inspetorial é convocado específica e prioritariamente em vista do CG29. Por isso:

* *Aprofundará principalmente o tema do CG29*:

“APAIXONADOS POR JESUS CRISTO, CONSAGRADOS AOS JOVENS”

* *Elegerá o Delegado, ou os Delegados, ao Capítulo-Geral e os seus suplentes* (Const. 171,5).

Além destas tarefas prioritárias, o Capítulo *poderá tratar de outros assuntos relativos mais imediatamente à Inspetoria* considerados particularmente importantes, de acordo com a Const. 171, 1-2.

**2.4.2. Preparação do Capítulo Inspetorial**

Recebida a carta do Reitor-Mor de convocação do CG29, convém que o Inspetor convoque uma **reunião do Conselho Inspetorial** para:

* nomear o *Regulador do CI* (Reg. 168);
* aprofundar o tema e os objetivos do CG29 e esclarecer os objetivos do CI que o prepara;
* analisar o esquema de reflexão sobre o tema atribuído ao CG29;
* estudar as regras que regem a preparação e a realização do CI;
* convidar eventuais peritos e observadores para o CI (Reg. 168).

Oportunamente, o Inspetor com seu Conselho pode nomear uma *Comissão Preparatória* para auxiliar o Regulador na preparação do Capítulo Inspetorial. Esta Comissão Preparatória Inspetorial não é prevista nos Regulamentos Gerais. Entretanto, ela tem-se mostrado útil em muitas Inspetorias para a preparação do CI. Sua constituição é feita pelo Inspetor com seu Conselho.

**A convocação do CI** deve ser feita com uma carta do Inspetor, em que incentivará os irmãos e as comunidades à reflexão sobre o tema e a participação nos trabalhos do CI. Nela, notificará:

* o nome do Regulador do CI;
* os membros da eventual Comissão Preparatória;
* a data do início e o local onde o CI será realizado, considerando a possibilidade de celebrar o CI em várias sessões;
* as modalidades de reunião das comunidades que não alcançam o número de seis irmãos, e vista da eleição do delegado ao CI e do seu suplente (cf. Reg. 163).

 **Após a eleição dos delegados das comunidades locais,** o Inspetor numa segunda carta;

* comunicará aos irmãos os nomes dos eleitos;
* apresentará a lista dos irmãos professos elegíveis ao CI como delegados dos irmãos da Inspetoria (cf. Reg. 165,1-2).

**2.4.3. O Regulador do Capítulo Inspetorial**

O Regulador do Capítulo Inspetorial

* estabelecerá e comunicará às comunidades os prazos das eleições:
* dos delegados das comunidades e dos seus suplentes;
* dos delegados dos irmãos conforme a lista inspetorial;
* dos eventuais novos suplentes das comunidades, caso um suplente da comunidade tivesse sido eleito na lista inspetorial;
* enviará às comunidades os regulamentos que regem a eleição dos delegados das comunidades locais e os módulos das atas;
* também comunicará os procedimentos estabelecidos para a eleição dos delegados dos Irmãos da Inspetoria.

**2.4.4.** **Comissão preparatória inspetorial**

A eventual Comissão Preparatória da Inspetoria terá a tarefa de estudar, propor ao Inspetor e promover todas as iniciativas que considerar úteis para

* sensibilizar os irmãos sobre as perspectivas capitulares, por exemplo, com conferências, dias de estudo, reuniões de grupos e comunidades;
* ajudar os irmãos a se prepararem espiritualmente para os trabalhos e as obrigações propostas pelo Capítulo, como retiros, dias de oração e celebrações.
* Esclarecer o tema do Capítulo e ajudar os irmãos em seu estudo; cada irmão receberá uma cópia da carta de convocação do CG29 e uma cópia do esquema de reflexão, que podem ser encontrados neste número dos Atos do Conselho Geral.

A Comissão Preparatória poderá sugerir ao Inspetor o modo de envolver os membros da Família Salesiana (FMA, VDB, Cooperadores, Ex-alunos...), os colaboradores leigos, os amigos das nossas obras (religiosos, membros qualificados do Clero, Bispos salesianos, outros Prelados, etc.), solicitando a sua colaboração nas formas e nos âmbitos permitidos pelas nossas normas.

É importante encontrar no Capítulo Inspetorial alguma forma de *envolver os jovens* tanto na comunidade local quanto na celebração do CI.

Após consultar a Comissão Preparatória, o Regulador do CI:

* enviará às comunidades os módulos para a coleta de contribuições e propostas para o CI, que serão preparados pelas comunidades e/ou pelos irmãos;
* estabelecerá o prazo para o envio desses módulos de contribuições e propostas ao CI;
* estudará as contribuições e propostas para o CI enviadas pelas comunidades e pelos irmãos, preparando o material útil para a reflexão e as decisões do CI.

**2.4.5. Realização do Capítulo Inspetorial**

Tenha-se o cuidado de garantir que o Capítulo Inspetorial ocorra em clima de fraternidade, reflexão e oração, na busca da vontade de Deus para responder sempre mais às expectativas da Igreja e dos jovens. Para tanto, será útil uma preparação adequada da liturgia (conteúdo, modalidades, subsídios).

Cada Capítulo Inspetorial se dotará de um *regulamento*, em que serão indicadas as normas de trabalho, as modalidades de discussão e a organização dos capitulares em grupos de estudo ou comissões. Para este regulamento, deve-se levar em consideração as normas indicadas nas Constituições e nos Regulamentos Gerais (cf. Const. 153, Reg. 161, 164, 169) e eventuais disposições do Diretório Inspetorial.

Para o *envio das propostas e contribuições do CI ao Regulador do CG29* será necessário ater-se escrupulosamente às orientações dadas pelo mesmo Regulador do CG29. Em particular, as propostas e contribuições serão redigidas nos "módulos" apropriados. As propostas do CI apresentarão o resultado da votação. Elas poderão ser redigidas em *italiano, francês, espanhol, inglês e português*.

**2.4.6. Participação das comunidades e dos irmãos**

Para concluir essas sugestões, parece adequado listar alguns compromissos das comunidades e dos irmãos individualmente.

*As comunidades*

* acompanham todo o processo do Capítulo com orações diárias;
* elegem o seu delegado ao CI e o seu suplente e, em seguida, compilam a ata da eleição, de acordo com o módulo enviado pelo Regulador do CI;
* recebem e estudam os estímulos e o material que lhes são enviados pelo Regulador do CI;
* aprofundam o tema proposto para o CG29 e enviam as suas contribuições ao Regulador do CI.

*Os irmãos individualmente*

* acompanham a preparação, a realização e as conclusões do CI mediante a oração e a informação;
* colocam-se em clima de conversão pessoal para assumir os envolvimentos espirituais e pastorais do tema do CG29, "Apaixonados por Jesus Cristo, consagrados aos jovens";
* dão seu voto para a eleição do delegado de sua comunidade e o seu suplente;
* participam da eleição dos delegados dos Irmãos da Inspetoria;
* estudam pessoalmente o tema, fazendo uso dos subsídios e da troca de ideias no interior da sua comunidade;
* enviam contribuições e propostas pessoais ao Regulador do CI e colaboram na elaboração e discussão das propostas e contribuições da sua comunidade;
* podem enviar propostas e contribuições pessoais diretamente ao Regulador do CG29, usando os módulos próprios.